

PROFESSOR AUXILIAR – AÇÃO JUDICIAL

Na contratação do professor auxiliar as unidades escolares deverão encaminhar o CONTRATO DE TRABALHO, com o modelo CGRH (no modelo não colocar disciplina colocar “ação”), devidamente verificados no site <http://portalnet.educacao.sp.gov.br/login.aspx>

Atenção!

Ao preencher o contrato a qualificação: **7 (PEB I);**

1) Encaminhar ofício informando:

- Nome do docente;
- CPF;
- Data do exercício;
- Quantidade de aulas atribuídas;
- Nome do aluno;
- Tipo de ensino;

**NESSES CASOS SOMENTE O NÚCLEO DE FREQUÊNCIA E PAGAMENTO (NFP) FARÁ AS
ASSOCIAÇÕES NA SED.**

IMPORTANTE!

**QUANDO O PROFESSOR DEIXAR AS AULAS INFORMAR AO NFP, ATRAVÉS DE OFÍCIO, PARA
SEJA ENCERRADA A VIGÊNCIA.**